

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, JESSICA DINIZ CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª entrância, MP.CPCP102.3, a contar de 14/02/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0728/2022-MP/PJGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC nº 104634/2022;

CONSIDERANDO a relotação da servidora Ruana Sampaio Quaresma, por meio do GEDOC nº 104525/2022;

CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, IVINA GIRLANI DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP102.3, a contar de 03/03/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0729/2022-MP/PJGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC protocolizado sob o nº 104525/2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, LUIZ FELIPE DA COSTA FONSECA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeado por meio de Ato nº 056/2021, publicado no DOE de 11/03/2021, a partir de 03/03/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 764927

PORTARIA Nº 0064/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Resolução nº 010/2012-CPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Óbidos; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 17206/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça OSVALDINO LIMA DE SOUSA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Óbidos, no período de 9/2 a 10/3/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0067/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 1477/2022, de iniciativa do promotor de justiça Arlindo Jorge Cabral Júnior, no qual solicita a manutenção de sua designação para atuar em uma das promotorias de justiça da Região Metropolitana de Belém, para melhor atender as necessidades especiais de sua esposa, conforme laudos médicos apresentados;

CONSIDERANDO que só excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça da qual for titular; CONSIDERANDO que as circunstâncias narradas no expediente justificam tal medida excepcional;

CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo da promotoria de justiça de Marituba; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de Marituba;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR para exercer na promotoria de justiça de Marituba, as atribuições do 3º cargo, no período de 6/2 a 10/3/2022, com prejuízo de sua titularidade.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0068/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, da Resolução nº 022/2012-CPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor, fundações e entidades de interesse social de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 877/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor, fundações e entidades de interesse social de Ananindeua, no período de 10/2 a 10/3/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0069/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Resolução nº 001/2012-CPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 19010/2021 e 1456/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DANYLLO POMPEU COLARES para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas, no período de 10/1 a 5/4/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 764979

PORTARIA Nº 0727/2022-MP/PJGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o pleito da Promotora de Justiça Natural de Santarém, conforme Ofício n.º 085/2022-MPPA/STM/13.ªPJ;

CONSIDERANDO a complexidade do problema, a pluralidade de envolvimento dos órgãos ambientais e atores envolvidos, a avaliação dos estudos ambientais na tentativa de mensurar o dano, bem como a busca de possíveis medidas que deverão ser adotadas para equacionar a demanda;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, em especial o da Indivisibilidade disposto no artigo 127, §1.º da Constituição Federal Brasileira c/c o disposto no artigo 18, inciso IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n.º 001423-031/2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, TÚLIO CHAVES NOVAES e HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO para atuar, em conjunto ou separadamente, com a Promotora de Justiça Natural na Notícias de Fato supramencionada e demais procedimentos que vierem a ser instaurados com o desdobramento deste, podendo tomar todas as medidas que entender cabíveis, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as pessoas envolvidas, conforme o previsto na legislação competente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 765106

PORTARIA Nº 0761/2022-MP/PJGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o Sistema Integrado do Ministério Público do Estado do Pará (SIMP), instituído pelo Ato Normativo nº 01/2013-MP/PJGJ-CGMP, é o sistema responsável pelo apoio ao gerenciamento eletrônico de processos atuando na área fim, controlando o fluxo, movimentações e arquivamentos de processos judiciais e extrajudiciais no âmbito do MPPA;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 815/2018-MP/PJGJ, de 07/02/2018, instituiu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação- CETI;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 79/2020-MP/PJGJ, de 20/01/2020, que definiu o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação- CETI;